

PORTARIA Nº 320/2023

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2023, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, senhor Prefeito Municipal Carlos Gustavo Schuch no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2023, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

Art. 1º Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SERVIÇOS DE SAÚDE

103020002.2.002000 – Manutenção dos Serv. Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ R\$ 200.000,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

4.4.90.51.00.00 – Locação de Mão de Obra R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 27 de dezembro de 2023.

Gilson Adriano Becker
Presidente CISVALE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em __/__/____.
Servidor (carimbo/assinatura):